

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23783.000170/2025-96

2. Descrição da necessidade

Contratação da ferramenta online Banco de Preços (BP), que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar todas as fases da contratação pública, ou seja, da fase interna (pesquisa de preços, especificação do objeto, elaboração do termo de referência etc.) até a fase externa (julgamento das propostas), incluindo possíveis prorrogações contratuais, pesquisas de atas de registro de preços.

A necessidade da contratação fundamenta-se na importância, dentre outros, da pesquisa de preços bem elaborada, para o sucesso de uma aquisição/contratação, uma vez que, as cotações deverão refletir os preços praticados no mercado da forma mais eficiente possível, para que não se origine prejuízos para a máquina pública.

Uma pesquisa ineficiente poderá acarretar em prejuízos de dois modos, quais sejam: preço superior ao praticado no mercado, fazendo com que a Instituição adquira o objeto com valores acima dos usuais; preços inferiores aos praticados no mercado, o que poderá acarretar em preço inexecutável, que não há possibilidade de ser atendido, o que consequentemente irá gerar retrabalho, bem como novos custos para a realização de novos processos licitatórios.

Visa-se assim diversos benefícios advindos da contratação, de modo que o Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II (CPII-CENII) possa exercer sua missão institucional da melhor forma possível.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção administrativa	Hilton Luiz das Flores Filho
SEPMA-EN2	Eder Augusto Retka Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa que auxilie a administração quanto à realização de pesquisa de preços, fórmulas de cálculo, especificação de objetos, elaboração de Termos de Referência, análise e julgamento de propostas, negociação de preços, consultas a atas e intenções de registro de preços, análise de vantajosidade para prorrogação de contratos e revisões de preços, com atualização diária da base de dados, com atendimento às Instruções Normativas 73/2020 e 65/2021, e suas futuras alterações, bem como a Lei 14.133/21.

A ferramenta deverá possibilitar o acesso via navegadores de uso corriqueiro, como Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge, somente autenticado login/senha.

Requisitos técnicos:

- Banco de dados amplo, com diversas fontes de consulta;
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021;
- Navegadores suportados: Internet Explorer, Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 750 fontes;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.400 sites para consulta;
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, entre outros;

- Permitir a seleção de filtros na pesquisa, a exemplo de Catmat/Catser, cidade, região, estado, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg /órgão, modalidade, por período;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios em PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73 /2020 art. 10 °§ 2°;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do art. 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços;
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema interativo de elaboração da especificação do objeto;
- Sistema interativo de elaboração do termo de referência, com múltiplos modelos, incluindo o da AGU;

Requisitos de garantia:

- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira pelo período de validade da licença;
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

Requisitos legais:

- O processo de aquisição deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, suas alterações e regulamentações).

5. Levantamento de Mercado

A eventual contratada é a única no mercado que oferece o acesso a um sistema informatizado com informações sensíveis e de alta relevância, como já descrito, para o trabalho executado pela Direção Administrativa do Campus Engenho Novo II do Colégio Pedro II, o que torna o serviço singular, insuscetível de comparação e de mensuração dos benefícios derivados da eventual contratação, mediante critérios objetivos de julgamento.

O objeto da contratação, consoante a Seção 4 (Descrição dos requisitos de contratação), no levantamento de mercado realizado, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características indicadas.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

6. Descrição da solução como um todo

Assinatura de acesso, por 12 meses, da ferramenta de banco de dados "Banco de Preços", que será utilizado nas etapas: pesquisa de preços, especificação de objetos, análise e julgamento de propostas, justificativas de licitações exclusivas ME/EPP, negociação de preços, comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos, revisão de preços, gestão e fiscalização de contratos (manutenção de economicidade); verificação de inidoneidade de fornecedores, justificativa de preços; pesquisas e acompanhamentos de atas e intenções de registro de preços.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela ferramenta Banco de Preços, pela sua exclusividade, se enquadra na **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: auxílio na elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados, acompanhamento de atas e intenções de registro de preços. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A assinatura é comporta por uma licença, permitindo o acesso de dois usuários não simultâneos.

Item	Descrição	Qtd.	Período	Valor unitário	Valor total
01	Assinatura da ferramenta Banco de Preços	01 licença + 02 usuários	12 meses	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
Valor total:					R\$ 12.300,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.300,00

O valor total da pretensa contratação é da ordem de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**.

No valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre o valor do contrato.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação não pode ser parcelado, pois trata-se de serviço de assinatura de acesso à ferramenta de pesquisas de preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto da compra pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto em questão está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC). Contratação Nº 153167-96.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Essa contratação permitirá ganhos diretos, como:

- Celeridade com qualidade e assertividade na fase de Pesquisa de Preços dos Processos de Compras;
- Localização rápida de adesões à Ata de Registro de Preços, caso seja necessário;
- Auxílio mais rápido às Unidades em Pesquisas de Preços com objetos específicos;
- Celeridade na tramitação de Processos de Compras;
- Diminuição de Tempo entre o planejamento da Contratação até sua homologação.

13. Providências a serem Adotadas

O objeto da futura contratação não demanda providências adicionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verifica nessa Contratação a existência de impactos ambientais pois trata-se tão somente de serviço de informação, de consulta a banco de dados e geração de relatórios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A demanda para contratação da assinatura da ferramenta Banco de Preços decorre pelo fato de tratar-se de uma ferramenta de planejamento e orçamentação, com avançado banco de dados, desenvolvido para auxiliar em todas as etapas da contratação pública – planejamento, licitação e execução do contrato – com a garantia de segurança, agilidade e economicidade, conforme considerações abaixo:

- a) Etapa planejamento da licitação, o Banco de Preços auxilia na fixação segura do valor orçado, na especificação do objeto, na padronização de produtos e serviços licitados e na composição de justificativas para a eventual necessidade de indicação de marca;
- b) Etapa licitatória atua na verificação da aceitabilidade de proposta e análise de exequibilidade, bem como na negociação de preços;

c) Etapa de execução do contrato possibilita verificações para os fins de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação e economicidade do ajuste.

O Banco de Preços também auxilia aos processos que envolvem Registro de Preços, na análise e na justificativa do processo de adesão/carona, na gestão da ata e nas negociações em situações previstas pelo Decreto Federal nº 11.462/.

Diante todo exposto neste ETP, na relação custo-benefício, a contratação do Banco de Preços mostra-se técnica e economicamente mais adequada e vantajosa, estando, ainda, coerente com a boa prática na gestão de recursos públicos e com os princípios que regem as contratações administrativas, por propiciar maior eficiência e oferecer maior confiança e credibilidade nas contratações públicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDER AUGUSTO RETKA COSTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 12:43:05.

ALEX LEONIDAS MELO BARRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 14:12:52.